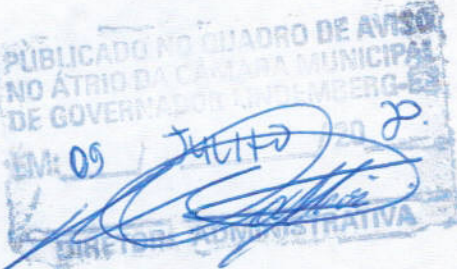




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 881 DE 06 DE JULHO DE 2020**



**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DESTINADO A DESPESA DE CAPITAL (OBRA) DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A COMUNIDADE DE NOVA BRASÍLIA A COMUNIDADE DE SAPUCAIA NO MUNICÍPIO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Lindenberg aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:


**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2020, rubrica orçamentária para custear despesa com obras destinadas a pavimentação do trecho da estrada vicinal que liga a Comunidade de Nova Brasília a Comunidade de Sapucaia no Município, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2020 e superávit financeiro do exercício de 2019, conforme Anexo I desta Lei.

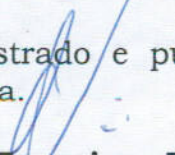
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

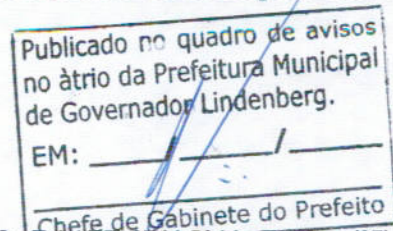
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

  
**GERALDO LOSS**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Rui Francisco Rachel**  
Secretário Municipal de Administração







PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR			
R\$ 1,00			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20	AGRICULTURA		
606	EXTENSÃO RURAL		
0020	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.071	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		
		15100	800.000,00
4.4.9.0.5.1	Obras e Instalações	29300	4.386,89